



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 138

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 138

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Terceiro Setor

Termo de Fomento

Licitações e Contratos

Comunicados

3
3
3
3
4
4
5
5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº. 167, de 04 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de março de 2022 o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº. 9.094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa Gestora das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. MAYARA WITT SAID, designada como Gestora dos Termos de Fomento identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
---------------------	-------------------	-------

01/2022	Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	R\$ 180.000,00
04/2022	Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita	R\$ 180.000,00
05/2022	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 180.000,00
07/2022	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 227.487,70

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.095, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestor das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, “g”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILSON ANTONIO ERENO, designado como Gestor dos Termos de Fomento identificados abaixo, a serem firmados pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade Parceira	Valor
---------------------	-------------------	-------



02/2022	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 648.000,00
06/2022	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú	R\$ 60.000,00

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Gestora da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA, designada como Gestora do Termo de Fomento identificado abaixo, a ser firmado pelo Município:

Nº do Termo Fomento	Entidade	Valor
03/2022	Grupo Escoteiros Campos Salles	R\$ 30.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Terceiro Setor

Termo de Fomento

FORMALIZAÇÕES

Termo de Fomento nº 01/2022 – Dispensa nº 05/2021 (Subvenção) – Entidade: Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer; Objeto: Subvenção social, visando “promover o bem-estar dos usuários, prestando assistência econômica, moral, social, cultural, educacional, física, psicológica, tanto às pessoas, quanto às famílias”; Valor da Parceria: R\$ 180.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 16/12/2021. José Luis Ricci – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 02/2022 – Dispensa nº 09/2021 (Subvenção) – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Subvenção social”; Valor da Parceria: R\$ 648.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 16/12/2021. José Luis Ricci – Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 03/2022 – Dispensa nº 06/2021 (Subvenção) – Entidade: Grupo Escoteiros Campos Salles; Objeto: Subvenção social, visando execução do projeto “Atividade em equipe ao ar livre fortalece a conscientização do jovem na preservação da natureza e nas práticas de boas ações na sociedade”; Valor da Parceria: R\$ 30.000,00; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Data de Assinatura: 16/12/2021. José Luis Ricci – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

Atendendo ao pedido de esclarecimento do Banco do Brasil S/A, quanto ao edital da licitação **Chamada Pública nº 001/2021**, repassamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes termos:

Pergunta:

- a) Quanto ao PIX, caso o Município de Barra Bonita opte pelo API, concorda em assinar os termos disponíveis no Portal BBDevelopers e suas respectivas condições técnicas? (dados destacados em azul na minuta base BB, em anexo)
- b) Quanto ao PIX, caso o Município de Barra Bonita opte pelo CNAB 750, concorda em assinar o termo Aditivo (minuta base BB) com suas respectivas condições técnicas? (dados destacados em azul na minuta base BB, em anexo)

Resposta: O Município de Barra Bonita optará pela opção “a”).

Essas informações serão enviadas a instituição financeira e publicada no Diário Oficial do Município.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.



Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Atendendo ao pedido de informações da Caixa Econômica Federal, quanto ao edital nº 143/2021, da licitação na modalidade de **Chamada Pública nº 001/2021**, repassamos as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes termos:

Pergunta:

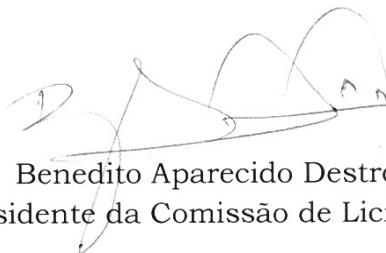
Aproveitamos o contato para solicitar as GUIAS para análise e homologação (MASSA TESTE), conforme abaixo:

Massa de testes de 05 a 10 documentos para homologação do código de barras padrão FEBRABAN de forma que contemplem dígitos verificadores aleatórios.

Resposta: A análise das guias de arrecadação para homologação do código de barras, o município disponibiliza anteriormente à emissão das mesmas, sempre no início de cada exercício, como sempre foi feito.

Essas informações serão enviadas a instituição financeira e publicada no Diário Oficial do Município.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2021.



Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br